

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.38885 - EMSERH**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 -  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA  
BIOCENTRO LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**CONTRATADA: BIOCENTRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, sediada à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP.: 65.760-000, neste ato representado pelo, Sr. **EVANDRO LEAL DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº 2.034.254 (SSP-PI) e inscrito no CPF sob nº 915.836.913-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 032/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda da POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA, localizada na Rua Bom Jesus, Centro, Açailândia/MA”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do Contrato nº 032/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 26/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 29/01/2025 e com término previsto para 29/01/2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 189.999,60 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**EVANDRO** Assinado de forma digital por  
**LEAL DE** EVANDRO LEAL DE  
**ABREU:915** ABREU:915836913  
91  
83691391 Dados: 2024.12.12  
10:47:56 -03'00'

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-10 - Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.38885 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava e do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 16 de dezembro de 2024.

*Paulo Eduardo Pacheco C. Ronchi*  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

*Marcello Apolonio Duailibe Barros*  
MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

*Letícia Helena do Vale Façanha*  
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7313 / EMSERH  
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391  
Dados: 2024.12.12 10:48:25 -03'00'

EVANDRO LEAL DE ABREU  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Jessica Amanda A. Gusmão*  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
Consultora de Contratos - EMSERH  
Matrícula nº 13.720

LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA  
Assinado de forma digital por LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA  
Dados: 2024.12.12 10:48:25 -03'00'

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

## AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA

Status de validação da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391 <EVANDROABREUS@HOTMAIL.COM>.  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

[Propriedades de assinatura...](#) [Fechar](#)

Visualizador de certificados

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

EVANDRO LEAL DE ABREU

Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos

 EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391 <EVANDROABREUS@HOTMAIL.COM>  
Certificado Digital PF A1, Videoconferencia, 27134040000182, AC SyngularID Multipla

Emitido por: AC SyngularID Multipla  
AC SyngularID

Válido a partir de: 2024/09/23 16:44:16 -03'00'

Válido até: 2025/09/23 16:44:16 -03'00'

Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Proteção de e-mail, Autenticação do cliente

[Exportar...](#)

  
Jessiea Fernanda A. Gusmão  
Consultora de Contratos - EMSERH  
Matr. 13.720

O caminho do certificado selecionado é válido.  
As verificações de validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:  
2024/12/12 10:48:09 -03'00'

[OK](#)

## AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA

Status de validação da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA <laisandrade.adv@hotmail.com>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Visualizador de certificados

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

Certificadora Raiz Brasileira  
rtisign G7  
OAB G3  
LAIS ANDRADE MENEZES D

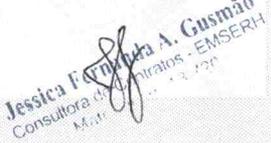
Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos

 LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA <laisandrade.adv@hotmail.com>  
AC OAB, 18732686000170, Certificado Digital, Assinatura Tipo A3, ADVOGADO

Emitido por: AC OAB G3  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

Válido a partir de: 2024/11/14 10:18:50 -03'00'  
Válido até: 2027/11/14 10:18:50 -03'00'

Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail

  
Jessica F. Gusmão  
Consultora de Contratos - EMSERH

 O caminho do certificado selecionado é válido.  
As verificações de revogação e validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:  
2024/12/12 10:48:25 -03'00'  
Modelo de validação: Shell

Presidente Dutra (MA), 04 de novembro de 2024.

À

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

**Setor de Gestão Hospitalar**

**Ref.: Manifesto Renovação** - Contrato 32/2022 (Serviços de Saúde de Ultrassonografia – Policlínica De Açailândia administrado pela EMSERH).

Prezados Senhores,

A empresa **BIOCENTRO LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 18.746.153/0001-48, sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra/MA, neste ato representada pelo Senhor **EVERARDO LEAL ABREU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.914.693-21, e-mail administrativo@grupobiocentro.com, contato (86) 98875-5750, vem por meio deste, manifestar aceite para a renovação contratual, referente ao **CONTRATO Nº 32/2022** que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos em ULTRASSOM para atender a demanda da **POLICLINICA DE AÇAILANDIA**, administrado pela EMSERH”.

Aproveitamos a oportunidade para assegurar o direito ao futuro reajuste do valor, de modo a buscar manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto em cláusula firmada entre as partes.

Sempre à vossa disposição.

Atenciosamente,

EVERARDO LEAL  
ABREU:0099146  
9321

Assinado de forma digital  
por EVERARDO LEAL  
ABREU:00991469321  
Dados: 2024.11.04 15:37:24  
-03'00'

**BIOCENTRO LTDA**  
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48  
EVERARDO LEAL ABREU  
Sócio Administrador

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Rua Eduardo Falcão, Nº 186, Bairro: Centro, CEP: 65.760-000 – Presidente Dutra - MA